



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, acessórios e equipamentos destinados à estruturação, manutenção e adequação de banheiros, vestiários e demais espaços de uso público municipal, visando assegurar condições adequadas de higiene, funcionalidade, conforto, segurança e atendimento aos usuários e servidores.

A necessidade decorre das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e a Secretaria de Educação, cujas unidades e espaços de atuação possuem necessidades relacionadas à implantação, adequação, manutenção e reposição de equipamentos e acessórios utilizados nas instalações sanitárias e demais ambientes de apoio.

No âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, os materiais serão destinados à estruturação do banheiro da nova capela em construção, à adequação dos banheiros do Cemitério Municipal, que se encontram em processo de reforma, bem como às instalações do CRAS, atualmente em processo de reforma, e do novo prédio do CREAS. A aquisição também contempla a necessidade de reposição de itens danificados, desgastados ou que venham a se tornar necessários ao longo da utilização das instalações, de modo a assegurar a manutenção adequada dos ambientes e evitar a interrupção ou precarização dos serviços prestados à população.

No âmbito da Secretaria de Educação, a necessidade está relacionada principalmente à estruturação e adequação de banheiros, vestiários e áreas de apoio utilizados em espaços públicos destinados à realização de eventos culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. Esses espaços podem receber fluxo significativo de pessoas, sendo necessária a disponibilização de equipamentos que contribuam para condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade e segurança sanitária.

Entre os itens demandados pela Secretaria de Educação encontram-se trocadores de fraldas infantis, destinados a proporcionar maior conforto, acessibilidade e condições adequadas de higiene às famílias com bebês e crianças de colo; secadores elétricos de mãos, destinados à melhoria das condições de higiene e praticidade dos banheiros; chuveiros elétricos, destinados especialmente à estruturação e qualificação dos camarins e vestiários utilizados durante eventos; e carrinhos coletores de resíduos sólidos, necessários para o adequado acondicionamento, transporte e manejo dos resíduos gerados durante as atividades e eventos realizados nos espaços públicos.

Embora as demandas apresentadas pelas Secretarias possuam finalidades e locais de utilização distintos, apresentam em comum a necessidade de disponibilização de utensílios, acessórios e equipamentos destinados à adequada estruturação, manutenção e funcionamento de espaços públicos, justificando-se a reunião das demandas em um único procedimento de contratação, especialmente em razão da possibilidade de aquisição de itens de mesma natureza e de características padronizadas disponíveis no mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da diversidade dos itens e da impossibilidade de determinar, com precisão, o momento em que todas as necessidades serão efetivamente concretizadas. As demandas estão relacionadas tanto a reformas e novas instalações quanto à reposição e manutenção de equipamentos e acessórios, podendo ocorrer de forma gradual e em momentos

distintos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

O registro permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada por cada Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor planejamento das aquisições, maior racionalização dos procedimentos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação conjunta também proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita a consolidação de demandas de diferentes unidades municipais em um único procedimento, reduzindo a necessidade de realização de processos de contratação separados para itens de natureza semelhante e permitindo maior padronização das especificações e das condições de fornecimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir que os espaços públicos municipais disponham de banheiros, vestiários e áreas de apoio adequadamente equipados, proporcionando condições apropriadas de higiene, conforto, acessibilidade, segurança e funcionalidade aos usuários e servidores, bem como contribuindo para a conservação e adequada manutenção do patrimônio público e para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de as necessidades que fundamentam a aquisição terem sido identificadas ou consolidadas posteriormente à elaboração e/ou aprovação do referido instrumento de planejamento.

As demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes estão relacionadas, em parte, a obras, reformas, adequações e reorganização de espaços públicos, bem como ao surgimento de necessidades de reposição e complementação de equipamentos e acessórios para o adequado funcionamento das unidades municipais. Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não era possível dimensionar ou prever com precisão todos os itens e quantitativos que posteriormente se mostraram necessários.

No âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a necessidade está relacionada, entre outros fatores, às intervenções realizadas em unidades e espaços públicos, incluindo a nova capela, os banheiros do Cemitério Municipal, o CRAS e o novo prédio do CREAS, cujas adequações demandaram a identificação de necessidades específicas de equipamentos e acessórios.

Quanto à Secretaria de Educação, as demandas decorrem da necessidade de estruturação e adequação dos espaços utilizados para atividades e eventos culturais, bem como da necessidade de proporcionar melhores condições de higiene, conforto, acessibilidade, segurança e organização aos usuários e trabalhadores, tendo sido identificada a necessidade de aquisição de itens específicos para banheiros, vestiários e manejo de resíduos.

Assim, a ausência dos itens no PCA não afasta a necessidade da contratação, uma vez que se trata de demandas devidamente identificadas e justificadas pelas Secretarias participantes, cuja aquisição se mostra necessária ao adequado funcionamento e à manutenção dos espaços e serviços públicos municipais.

A contratação será devidamente incluída e/ou registrada nos instrumentos de planejamento e sistemas de controle pertinentes, conforme os procedimentos e regulamentações adotados pelo Município, garantindo-se a adequada formalização da demanda e a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

Diante do exposto, justifica-se a realização da presente contratação, ainda que não prevista inicialmente no PCA, em razão do caráter superveniente das necessidades identificadas e da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, manutenção, higiene, segurança, acessibilidade e atendimento nos espaços públicos municipais envolvidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar que os produtos adquiridos atendam adequadamente às necessidades das Secretarias Municipais participantes, garantindo qualidade, funcionalidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com os ambientes onde serão

utilizados.

Os produtos a serem fornecidos deverão:

- 3.1. Ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento, e estar em perfeitas condições de uso e conservação;
- 3.2. Atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, materiais, acabamentos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.3. Possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, apresentando resistência e durabilidade adequadas ao uso em ambientes públicos e ao fluxo de utilização esperado;
- 3.4. Ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, riscos, avarias ou qualquer alteração de suas características durante o transporte e o manuseio;
- 3.5. Ser acompanhados, quando aplicável, de manuais de utilização, certificados, acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento e utilização;
- 3.6. Quando se tratar de equipamentos elétricos, atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto à tensão elétrica, potência, instalações e demais características especificadas no Termo de Referência;
- 3.7. Possuir, quando aplicável, garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo;
- 3.8. Ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, quando apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas;
- 3.9. Ser entregues nos locais e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos;
- 3.10. Observar as normas técnicas, de segurança, qualidade e demais regulamentações aplicáveis a cada tipo de produto, quando existentes;
- 3.11. Não será exigida a apresentação de amostra dos produtos, salvo se, durante a elaboração do Termo de Referência, for identificada a necessidade de avaliação prévia de determinado item em razão de suas características específicas. Eventual exigência de amostra deverá ser devidamente justificada e acompanhada de critérios objetivos para sua análise e aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	----------------	-------------

1	Trocador de Fraldas de Parede (Fraldário Horizontal Retrátil) - Trocador de fraldas infantil para fixação em parede, formato horizontal, de embutir ou sobrepor, com sistema retrátil (articulável/dobrável) provido de amortecedor pneumático ou pistão a gás para abertura e fechamento suave. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Material de Fabricação: Polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção bactericida/antimicrobiana injetada diretamente no material. Superfície lisa, de fácil higienização, sem cantos vivos ou arestas cortantes. • Posição de Instalação: Horizontal, fixado na parede. • Mecanismo Retrátil: Fechamento vertical compacto para otimização de espaço, com dobradiças em aço reforçado ocultas e sistema de amortecimento que evita quedas bruscas na abertura. • Dimensões Aproximadas (Aberto): Largura entre 85 cm e 90 cm; Comprimento/Profundidade entre 50 cm e 60 cm; Altura lateral de proteção mínima de 10 cm. • Capacidade de Carga: Suporte seguro para peso estático mínimo de 20 kg a 50 kg (conforme ensaios de segurança). • Segurança e Acessórios: Cinto de segurança ajustável com fivela de engate rápido; ganchos externos integrados para pendurar bolsas/sacolas; dispensador embutido para lenços protetores descartáveis. • Cor: Neutra (cinza, bege ou branca). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E CERTIFICAÇÕES • O produto deve acompanhar kit completo de fixação técnica (buchas, parafusos e gabarito de furação) adequado para alvenaria. • Apresentar manual de instalação e instruções de uso em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (NBR 9050, quando aplicável à altura de montagem). Entregar o material em embalagem original do fabricante, lacrada, garantindo a integridade física do produto contra riscos e impactos no transporte. • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios do material.	11	R\$1.721,16	R\$18.932,76
---	---	----	-------------	--------------

2	SECADOR ELÉTRICO DE MÃOS – PAREDE Secador elétrico de mãos, destinado à instalação em parede, para uso em sanitários e ambientes de uso coletivo, com sistema de secagem por fluxo de ar e aquecimento elétrico. Equipamento com carcaça em material plástico de alta resistência, preferencialmente ABS ou material de qualidade equivalente, resistente ao uso contínuo. Características técnicas mínimas: • Alimentação elétrica: 220 V, • Frequência: 60 Hz; • Potência de aquecimento: mínima de 1.800 W; • Acionamento automático por sensor • Nível de ruído: máximo de 60 dB; • Carcaça confeccionada em plástico ABS ou material equivalente, resistente a impactos e ao uso frequente; • Dimensões aproximadas: 25,5 cm x 23,5 cm x 21,0 cm (A x L x P), admitindo-se variação compatível que não prejudique a instalação e utilização; • Equipamento próprio para instalação fixa em parede; • Deverá acompanhar os acessórios necessários à instalação e funcionamento do equipamento, quando aplicável; • Produto novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instalação/operação em português e garantia mínima conforme legislação vigente. O equipamento deverá ser adequado para utilização em ambientes de uso coletivo, proporcionando secagem eficiente das mãos por meio de fluxo de ar aquecido, com funcionamento seguro e compatível com as instalações elétricas do local.	18	R\$743,33	R\$13.379,94
3	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 500 METROS. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDIDAS MÍNIMAS 27,5X 27X12 CM (PROFUNDIDADE), COR BRANCO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	360	R\$ 60,00	R\$21.600,00
4	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO COM FIXAÇÃO DE PAREDE - DISPENSADOR 800ML P/ SABONETE LÍQUIDO Dispensador higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 mL, para fixação em parede, cor branca, aplicação mãos, com visor frontal transparente. Adequado para sabonete líquido.	360	R\$ 59,27	R\$21.337,20

5	LIXEIRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM PEDAL E TAMPA - recipiente para acondicionamento de resíduos, confeccionado em material plástico resistente, com capacidade aproximada de 30 litros, equipado com tampa e sistema de acionamento por pedal, permitindo abertura sem contato manual. Deverá ser resistente, de fácil limpeza e higienização, com acabamento adequado ao uso contínuo. Produto novo e em perfeitas condições de funcionamento.	110	R\$80,86	R\$8.894,60
6	CARRINHO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 240 LITROS, SEM PEDAL Características mínimas: capacidade de 240 litros; capacidade de carga de 120 kg; fabricação em material plástico de alta resistência; resistência a impactos e raios UV; resistência a lavagens repetidas; 02 rodas de aproximadamente 200 mm de diâmetro, com borracha e eixos maciços; sem pedal; dimensões aproximadas de 100 x 59,5 x 74,5 cm (A x L x P); atendimento à UNE-EN 840 ou norma equivalente.	22	R\$402,00	R\$8.844,00
7	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - Características mínimas: Instalação em bancada Torneira com fechamento automático; Acionamento manual por pressão; Fechamento automático após o acionamento; Corpo em material metálico resistente à corrosão; Acabamento de fácil limpeza; Conexão compatível com instalação hidráulica predial; Sistema de vedação que impeça vazamentos; Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento.	20	R\$228,56	R\$4.571,20
8	PLACA SINALIZADORA – PISO MOLHADO: placa de sinalização tipo cavalete, destinada à advertência e identificação de áreas com piso molhado ou escorregadio. Confeccionada em material plástico resistente, leve, dobrável e de fácil transporte e armazenamento, com boa estabilidade e alta visibilidade. Deverá possuir inscrição legível “CUIDADO – PISO MOLHADO” ou equivalente, em ambas as faces, preferencialmente na cor amarela com letras contrastantes. Produto novo e adequado para uso contínuo. Medidas aproximadas: Aberta (em uso): Altura de 62–67 cm, Largura de 27–30 cm, Base/Profundidade de 30–44 cm.	5	R\$45,67	R\$228,35
9	O Armário para Banheiro de Plástico Branco com Espelho - medidas aproximadas: Largura: 35 cmAltura: 45 cmProfundidade: 10 a 12 cm Material em polipropileno Espelho integrado que otimiza o espaço Instalação prática com parafusos e buchas inclusas	7	R\$70,49	R\$493,43

10	CHUVEIRO ELÉTRICO – potência mínima 7.500 W, 220 V: chuveiro elétrico de alta potência, com potência nominal mínima de 7.500 W, tensão de 220 V, destinado ao aquecimento instantâneo de água para utilização em instalações sanitárias. Deverá possuir controle de temperatura, sistema de aquecimento eficiente, corpo e componentes resistentes ao calor e à umidade, além de dispositivos de segurança compatíveis com as normas técnicas vigentes. Deverá apresentar funcionamento confiável, boa vazão, resistência e durabilidade para uso contínuo. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários à instalação e manual de instruções.	35	R\$101,44	R\$3.550,40
----	--	----	-----------	-------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a análise de economicidade da solução e a estimativa do valor da contratação, serão realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que atuam na comercialização dos utensílios, acessórios e equipamentos destinados a banheiros, vestiários e espaços públicos, considerando produtos compatíveis com as características, especificações e finalidades dos itens pretendidos.

A pesquisa de preços deverá considerar as características específicas de cada item, incluindo material de fabricação, dimensões, capacidade, potência, acabamento, funcionalidade, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos técnicos capazes de influenciar a formação dos preços.

Objetivando complementar a pesquisa de preços e obter parâmetros suficientes para a estimativa do valor da contratação, a área responsável pelas compras poderá formalizar solicitações de cotação junto a empresas do ramo, bem como consultar outras fontes de preços admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição, de forma parcelada, de utensílios, acessórios e equipamentos destinados à estruturação, adequação, manutenção e reposição de itens utilizados em banheiros, vestiários e demais espaços de apoio de unidades e equipamentos públicos municipais, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais relacionados no respectivo procedimento, observadas as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar que os produtos adquiridos sejam adequados às finalidades a que se destinam e compatíveis com as características dos ambientes em que serão instalados ou utilizados.

A solução foi concebida de forma a atender tanto às necessidades previamente identificadas, relacionadas à estruturação de novas instalações e à realização de reformas e adequações, quanto às demandas supervenientes de manutenção e reposição, decorrentes do desgaste natural, danos, substituição de itens inservíveis ou surgimento de novas necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando a natureza dos objetos e a diversidade dos locais de utilização, o fornecimento ocorrerá sob demanda e de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, de acordo com a necessidade efetivamente verificada por cada Secretaria participante e observada a disponibilidade dos quantitativos registrados. Dessa forma, busca-se evitar a aquisição antecipada de materiais em quantidade superior à necessidade imediata, reduzindo a formação de estoques e possibilitando maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

A solução permitirá, ainda, a padronização dos materiais e das condições de fornecimento, favorecendo a uniformidade dos equipamentos e acessórios utilizados nos espaços públicos municipais e facilitando os procedimentos de aquisição, recebimento, conferência, instalação, utilização e eventual

reposição dos itens.

A solução também proporciona ganhos de eficiência administrativa, mediante a consolidação de demandas de diferentes Secretarias em um único procedimento, reduzindo a necessidade de instauração de processos de contratação independentes para materiais de natureza semelhante, além de possibilitar maior racionalização dos procedimentos de planejamento, aquisição e gerenciamento dos itens.

Assim, a solução adotada contempla não apenas o fornecimento dos materiais, mas o atendimento contínuo e planejado das necessidades de estruturação, manutenção, adequação e reposição de utensílios, acessórios e equipamentos para banheiros, vestiários e demais espaços de apoio municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento dos ambientes e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, considerando a diversidade dos produtos que compõem o objeto e as características distintas de cada utensílio, acessório e equipamento a ser adquirido.

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente adequado, uma vez que os itens possuem características, finalidades, materiais, especificações técnicas e valores de mercado distintos, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por uma única empresa.

A adoção do julgamento por item possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados produtos, favorecendo a ampliação da competitividade e possibilitando à Administração obter propostas mais vantajosas para cada item.

Não se identifica, portanto, prejuízo técnico ou operacional decorrente do parcelamento, uma vez que os itens possuem autonomia de fornecimento e utilização, podendo ser adquiridos e utilizados independentemente uns dos outros.

O parcelamento também reduz o risco de restrição indevida à competição, pois a exigência de fornecimento de todos os itens por um único fornecedor poderia afastar empresas que comercializam apenas determinados produtos, sem que exista justificativa técnica para tal concentração.

Dessa forma, a contratação por itens mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de competitividade, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração buscar a proposta mais vantajosa para cada item e promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o adequado aparelhamento e funcionamento dos banheiros, vestiários e demais espaços públicos municipais utilizados pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e de Educação, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos usuários e servidores.

Especificamente, busca-se:

- Estruturar e adequar os banheiros e vestiários de unidades e espaços públicos que estão sendo construídos, reformados ou reorganizados, garantindo a disponibilização dos equipamentos e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento;
- Atender às necessidades de manutenção e reposição, substituindo itens danificados, desgastados ou inadequados ao uso, evitando a precarização das instalações e a interrupção das atividades;
- Proporcionar melhores condições de higiene e conforto aos usuários dos espaços públicos municipais, incluindo crianças, famílias, servidores e demais frequentadores;
- Garantir maior acessibilidade e acolhimento às famílias com bebês e crianças de colo, mediante a disponibilização de trocadores de fraldas em locais destinados ao atendimento e à realização de atividades públicas;
- Melhorar as condições de utilização dos vestiários e camarins empregados em eventos e atividades

culturais, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às necessidades desses espaços;

- Contribuir para o adequado gerenciamento e acondicionamento dos resíduos sólidos gerados em eventos e atividades realizadas em espaços públicos, favorecendo a organização, limpeza e conservação dos ambientes;
- Promover a padronização e melhoria da infraestrutura dos espaços municipais, mediante a aquisição de produtos com características e qualidade compatíveis com as necessidades da Administração;
- Possibilitar o atendimento das demandas de forma planejada e gradual, conforme a necessidade efetivamente identificada pelas Secretarias participantes, evitando a formação de estoques desnecessários;
- Promover maior eficiência e economicidade nas aquisições, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços e a consolidação das demandas das Secretarias participantes em um único procedimento;
- Reduzir a necessidade de realização de procedimentos de contratação independentes para aquisição de produtos de mesma natureza, proporcionando maior racionalização dos processos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Como resultado, espera-se que os espaços públicos municipais contemplados disponham de infraestrutura adequada, funcional e em condições satisfatórias de utilização, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados e para a melhoria da experiência dos usuários e servidores.

A contratação também deverá proporcionar maior previsibilidade e agilidade no atendimento das futuras demandas das Secretarias participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade e disponibilidade da Administração, observados os quantitativos e condições registrados.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fornecimento do objeto solicitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta impactos ambientais relativamente reduzidos, por se tratar da aquisição de utensílios, acessórios e equipamentos destinados a banheiros, vestiários e espaços públicos. Entretanto, deverão ser observadas medidas que contribuam para a redução dos impactos decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável e adequada a contratação para eventual aquisição de utensílios, acessórios e equipamentos destinados a banheiros, vestiários e demais espaços públicos municipais, visando atender às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e de Educação.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, considerando que os itens pretendidos são bens comuns, disponíveis no mercado em quantidade e condições suficientes para atendimento da Administração, e cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente diante da diversidade dos itens e da possibilidade de que as demandas ocorram de forma gradual e em momentos distintos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade ao planejamento das aquisições.

O agrupamento das demandas das Secretarias participantes em um único procedimento apresenta-se como medida eficiente e vantajosa, possibilitando a racionalização dos procedimentos administrativos, a padronização das especificações e a otimização dos recursos empregados na realização da contratação.

O parcelamento por itens mostra-se igualmente adequado, considerando que os produtos possuem características e finalidades distintas e podem ser fornecidos de forma independente, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A estimativa de preços deverá ser realizada mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável, de modo a assegurar que os valores de referência sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e permitam a adequada avaliação da economicidade da contratação.

Campo Bom, 28 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.002790/2026-31



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 28/09/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017019** e o código CRC **D21B25B6**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br